

As formas da mais-valia: concorrência e distribuição no Livro III de *O capital**

JORGE GRESPAN**

Algumas observações sobre o Livro III

Tradicionalmente, a atenção dos leitores de *O capital* se foca no Livro I por motivos que vão desde o fato de ele ser o único dos três publicados em vida por seu autor até o de nele virem expostas as bases do pensamento de Karl Marx, em especial a teoria do valor e a da exploração da força de trabalho. Não haveria aí grande problema, se isso não ocasionasse distorções de certo peso na compreensão de conjunto desse pensamento.

Para começar, existe uma ênfase exagerada na prioridade da esfera da produção em detrimento da esfera da circulação do capital, como se o que é apresentado depois não determinasse também, retroativamente, o que é realizado antes. Segue-se daí, entre outras coisas, uma crença difusa mas bem difundida sobre o desprezo de Marx pelo papel da demanda e da oferta na determinação dos valores; donde também decorre o notório embaraço dos marxistas em oferecer explicações para a determinação dos preços, capazes de rivalizar com o senso comum, vulgar mas eficiente, em que permanece presa a economia neoclássica. Diante do jogo dos mercados, por exemplo, marcante na crise atual pela sua especulação e sua psicologia, a lei da troca de equivalentes parece algo distante e rudimentar. E quando se trata de mercadorias especiais, como as produzidas pelo que hoje vem sendo

* Este artigo é uma versão inicial de parte do primeiro capítulo da minha tese de livre-docência, ainda em preparação.

** Professor de Teoria da História no Departamento de História da Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas (FFLCH) da Universidade de São Paulo (USP).

chamado de “trabalho imaterial”, o conceito de valor trabalho parece insuficiente, fraco, flanco aberto para objeções.

A teoria apresentada em *O capital* tem respostas para essas questões, mas é preciso ir buscá-las no Livro III. Mais do que a questão da queda tendencial da taxa média de lucro ou tópicos isolados sobre o capital comercial e o capital a juros, que têm sido em geral o interesse principal daqueles que o leem, é preciso entender o sentido desse livro como um todo em si mesmo e dentro do plano da obra completa de que faz parte. Retomemos então, nem que brevemente, alguns problemas da arquitetura de *O capital* e da apresentação categorial, assunto de importância decisiva para Marx.

Basicamente, o Livro III trata do “processo efetivo de produção, enquanto unidade do processo de produção imediata e do processo de circulação”, unidade essa que, em sua realização, por sua vez, “gera novas configurações” (Marx, 1983, p.836). Ele examina, portanto, como tais “novas configurações” sintetizam os processos apresentados nos Livros I e II e, ao fazê-lo, permitem “aproximar-se passo a passo da forma na qual eles ocorrem na superfície da sociedade, na ação recíproca dos diversos capitais, a concorrência, e na própria consciência habitual dos agentes da produção” (Marx, 1983, p.33). O Livro III é considerado por isso o momento da obra no qual é alcançado o nível fenomênico, ou da realidade visível da sociedade capitalista. E a concorrência em especial, a “ação recíproca dos diversos capitais”, será o meio de realização das leis imanentes do capital em geral, isto é, do capital no nível da relação com o trabalho assalariado.¹ Entender o Livro III implica, desse modo, esclarecer preliminarmente o caráter e o papel da concorrência.

A concorrência está suposta, desde o começo da apresentação do sistema capitalista, na mobilidade do trabalho entre os diversos ramos da sua divisão social já na circulação simples de mercadorias; ela está presente na sequência dos Livros I e II, mas só no Livro III assume seu lugar determinado dentro do todo do sistema. Essa ordem do real e das categorias já estava delineada desde os *Grundrisse*:

Conceitualmente a concorrência não é senão a natureza interna do capital, sua determinação essencial, que aparece e é realizada como ação dos muitos capitais uns sobre os outros, a tendência interna como necessidade externa. O capital existe e só pode existir enquanto muitos capitais, e sua autodeterminação aparece, por isso, como ação recíproca dos mesmos uns sobre os outros.² (Marx, 1974, p.317)

1 Esse conceito tão importante de “capital em geral” foi exposto de modo pioneiro por Roman Rosdolsky em *Gênese e estrutura de O capital de Marx*, que o identifica a partir da comparação com os manuscritos publicados no século XX sob o nome de *Grundrisse*.

2 Todas as citações utilizadas neste artigo, com exceção daquelas retiradas do livro de Roman Rosdolsky, foram traduzidas por mim a partir das edições em alemão que constam das referências bibliográficas no final deste texto.

“Natureza interna do capital”, luta, cuja “determinação essencial” é a oposição ao trabalho assalariado analisada em pormenor no Livro I e que, no Livro III, aparece projetada na luta “dos muitos capitais”. Aquilo que é comum a todos eles, a autovalorização obtida pela exploração da força de trabalho, aparece como objetivo de cada um enquanto capital, mesmo se realizado à custa dos demais, para os quais também o que é comum se define como algo próprio, exclusivo. A exclusão, aliás, como despojamento do trabalhador da propriedade dos meios de produção, é princípio constitutivo do sistema da apropriação privada, excludente. E daí define a relação do capital consigo como recíproca exclusão, forma contraditória que se expressa na existência do capital como capital individual e na luta dessas unidades excludentes para realizar sozinhas a “determinação essencial” comum a todo capital. Este “só pode existir enquanto muitos capitais”, portanto. E a autovalorização se realiza pela oposição recíproca deles, como “tendência interna” que vem à tona só como algo reciprocamente imposto, como “necessidade externa”. Porque cada um quer realizar por si a “tendência interna”, luta para impedir que os outros o façam e os obriga, assim, a fazê-lo da mesma maneira. Para cada capital individual, a “natureza interna” se manifesta como pressão exercida de fora pelos demais; “externa”, pois eles aparecem uns para os outros como independentes uns dos outros. Na medida dessa independência, porém, eles parecem escapar a qualquer controle recíproco, e a “tendência interna” não aparece sequer como “tendência”, ocultando qualquer regularidade mais marcante.

O singular opera aqui somente como parte de um poder social, como átomo da massa, e é nessa forma que a concorrência faz valer o caráter social da produção e do consumo. O lado da concorrência [...] é simultaneamente aquele no qual o singular opera independentemente da massa de seus concorrentes e, com frequência, diretamente contra eles, e justo através disso se faz sensível a dependência um do outro. (Marx, 1983, p.203-4)

Embora “parte de um poder social”, cada capital age o realiza si e contra os demais, sendo exatamente essa a forma pela qual se realiza esse “poder social” específico, excludente até dos seus membros. O aspecto da complementaridade na ação dos capitais individuais, em que ramos industriais diferentes produzem uns para os outros – base dos esquemas de reprodução desenvolvidos no final do Livro II –, aparece agora como uma generalidade abstrata, referência de fundo para o que de fato conta: a concorrência.³ Pois é ela, na dupla dimensão entre a independência e a dependência dos “muitos capitais”, que expressa a “determina-

3 Interessante também lembrar a seguinte passagem: “Na realidade essa esfera é a da concorrência, que, considerada em cada caso, é dominada pelo acaso; em que a lei interna, portanto, que se impõe nesses acasos e os regula, não é visível até que esses acasos sejam reunidos em grandes massas, nas quais ela permanece invisível e incompreensível aos agentes singulares da produção” (Marx, 1983, p.836).

ção essencial” do capital a se repelir de si mesmo – no capital em geral, a repulsão da parte variável pela parte constante. Essa “tendência interna”, a de substituir trabalho vivo por trabalho morto na luta para aumentar a produtividade, estudada no Livro I, só passa à realidade quando executada pelos capitais em concorrência. Não tanto pela luta direta entre capital e trabalho, mas no modo com que essa luta influi naquela entre os capitais individuais por abocanhar oportunidades de valorização, a tendência a buscar ganhos de produtividade para si e, daí, lucros exclusivos, acaba realizando a tendência a substituir mão de obra por meios de produção mais eficientes. A forma em que isso ocorre será abordada com detalhe na próxima seção deste artigo; por enquanto, basta o que foi dito.

De qualquer modo, o Livro III assim se “aproxima passo a passo da forma na qual” os processos da produção em sentido amplo, que sintetiza os processos da produção imediata e da circulação, “ocorrem na superfície da sociedade”, como dizia o primeiro texto citado. Mas a “realidade” se define aqui apenas pela realização da “tendência interna” do capital em geral como “necessidade externa” imposta uns aos outros pelos capitais concorrentes.

Por isso, se a concorrência tem esse papel decisivo e se ela é tema privilegiado do Livro III, nele há, por outro lado, várias passagens que parecem desmentir que aqui se tenha alcançado a realidade enquanto “superfície da sociedade”. Por exemplo, Marx adverte a certa altura que “o movimento efetivo da concorrência fica fora do nosso plano” (1983, p.839). E também em relação às demais esferas do processo global de produção examinado em outras partes do livro repetem-se advertências semelhantes. Assim, já o começo do capítulo sobre crédito afirma que a “análise do sistema de crédito e dos instrumentos por ele criados, tal como o dinheiro de crédito etc., fica fora do nosso plano” (1983, p.413). E a primeira frase da 6ª seção avisa: “A análise da propriedade da terra em suas diversas formas históricas fica além dos limites desta obra. Ocupamo-nos dela só na medida em que uma parte da mais-valia criada pelo capital cabe ao proprietário de terra” (1983, p.627).

O que pensar de tudo isso?

Certamente a realidade alcançada pelo Livro III é movimento, “aproximação passo a passo”, sempre incompleto dos fenômenos tal como se dão “na superfície da sociedade”. O objetivo dessa passagem da reconstituição do *modus operandi* do capital não é tratar de toda a sua realidade palpável, de tudo aquilo no cotidiano da economia que pode ser observado e experimentado pelos agentes sociais. Não é, portanto, a concorrência em seu “movimento efetivo”, os “instrumentos” reais criados pelo crédito ou ainda as “diversas formas históricas” da propriedade da terra o que interessa a Marx mesmo na conclusão de sua obra. O que o interessa então? O trecho citado sobre a renda da terra responde: “Ocupamo-nos dela só na medida em que uma parte da mais-valia criada pelo capital cabe ao proprietário de terra”.

Ou seja, no Livro III interessa o quanto de mais-valia “cabe” a cada agente, produtores e proprietários. Interessa saber como, depois de criada pela força de trabalho para o capital industrial – ou seja, o capital que emprega trabalho pro-

utivo – será repartida a mais-valia. É que ela o será não só internamente, entre os capitalistas de cada ramo da produção, mas também entre estes ramos e, mais, entre eles e os do capital comercial, os do capital portador de juros e, por fim, o dos proprietários da terra. O Livro III tem como objeto essa repartição da mais-valia, cujas condições de produção imediata e circulação haviam sido examinadas nos dois livros anteriores. E as regras dessa repartição, apesar de relacionadas às da produção, diferenciam-se delas, autonomizam-se e, em certo sentido, as distorcem, criando todo um “mundo encantado e invertido” (Marx, 1992, p.849).

Essa é a conclusão do estudo do capitalismo feito por Marx.

Os *Grundrisse* de novo já a antecipavam: “A concorrência, para impor as leis imanentes do capital a ele [mesmo] enquanto necessidade externa, aparentemente as inverte todas. Transtorna-as” (Marx, 1974, p.647).

É esse talvez o ponto mais surpreendente do Livro III, ou pelo menos o que constitui a sua particularidade e importância. Não é que simplesmente as “leis imanentes” aí se realizam; mas que o fazem pela sua inversão, ocultando-se e aparentando não existir. Quando as leis do valor trabalho e da mais-valia emergem para a sua efetivação, nesse impulso mesmo elas se trocam por seu oposto. Mas as regras próprias da repartição dos excedentes sociais não existem sem as regras próprias da sua produção, que são o inverso invisível a olho nu. Por isso, e não por fidelidade a qualquer dogma da dialética como lógica pura, Marx percebe a realidade do capitalismo movendo-se em dois planos, “interno” e “externo”, que se opõem contraditoriamente.

Para avançar nesta discussão, contudo, é preciso passar por uma digressão de caráter mais técnico sobre a forma de atuação das regras referidas da repartição da mais-valia. Elas oscilam, também com sua dialética, entre uma tendência à equalização e outra ao desvio no modo de distribuição dos lucros. Essa oscilação revela o novo princípio que aqui nos interessa e no qual se baseia a interpretação ora proposta do Livro III e, de certo modo, de *O capital* como um todo.

Equalização e desvios

Se desde o começo da apresentação, na teoria do valor, Marx supõe alguma forma de movimento na busca de equilíbrio da disposição das massas de valor entre os vários ramos da divisão do trabalho, no Livro III isso ocorre sob forma específica, chamada de “equalização”.⁴ Na nova etapa, o equilíbrio é obtido pela concorrência, em primeiro lugar dos capitais industriais no mesmo ramo e, em

4 “*Ausgleichung*” no original, que poderia também ser traduzido por “niveação” ou “compensação”, no sentido de um balanço, de uma operação pela qual diferenças são compensadas e dívidas mútuas, canceladas, como no procedimento bancário corrente, em que haveres e deveres registrados pela contabilidade se cancelam uns aos outros e se obtém assim o valor real resultante. Apesar de “equalização” ser uma palavra mais recente em português, optei aqui por ela para traduzir “*ausgleichung*”, para conservar a raiz de “igual” (“*gleich*”) e porque, mais do que “igualação”, ela expressa melhor o processo de busca de equilíbrio, e não de fixação de uma igualdade estável.

seguida, entre os vários ramos da produção. Só que é obtido criando nova regra distributiva dos valores, que oculta a da produção em seu funcionamento e a coloca em questão, juntamente à eficácia e até à existência do valor.

Esse será um dos motes de todo o Livro III: que pela suas formas mesmas de realização, a esfera do valor estará sempre sob suspeita, sempre caindo em contradição, sempre ameaçada de supressão pelas ocorrências visíveis na economia. Em certo momento, Marx chega a afirmar que, embora tudo o que desenvolveu até ali tenha vigência

sobre a base que formou em geral a base de nosso desenvolvimento – que se vendam as mercadorias por seu *valor* [...] –, não há dúvida de que na realidade, abstraindo as diferenças inessenciais, casuais e que se equalizam, a diversidade das *taxas médias de lucro* nos diversos ramos industriais *não existe* e não poderia existir sem suprimir o sistema inteiro da produção burguesa. Parece assim que a *teoria do valor* é inconciliável aqui com o *movimento real* (incompatível com os fenômenos reais da produção), e por isso deveria ser recusada, para que este pudesse ser concebido. (Marx, 1992, p.229-30)

Deixando de lado por enquanto a menção às diferenças “que se equalizam”, trata-se de entender o ponto principal, ou seja, a aparente incompatibilidade entre a teoria do valor – e, com ela, do “sistema inteiro da produção burguesa” – e o “movimento real” das “taxas médias de lucro nos diversos ramos industriais”.

Recapitemos alguns conceitos das duas primeiras seções do Livro III. Marx começa contrapondo mais-valia e lucro. Este último, tomado em si mesmo, porém, não passa de “uma *mudança de forma*” da mais-valia; é mais-valia apresentada como dinheiro e não como trabalho excedente. Para ser entendido em sua diferença real, o lucro deve ser deduzido da taxa de lucro, e esta, da taxa de mais-valia. É conhecida a distinção entre ambas as taxas – a de mais-valia relaciona o excedente apenas ao capital variável que de fato o produziu, enquanto que a de lucro o relaciona ao capital todo, variável e constante. É conhecido também o significado dessa distinção, a saber, que a taxa de lucro impede a compreensão da origem do excedente na exploração da força de trabalho, ao referi-lo à parte constante do capital, que não cria valor. O lucro é uma forma fetichista da mais-valia, uma vez que a força de trabalho passa a fazer parte do capital como capital variável. Daí a relação entre capital e trabalho aparecer como relação entre as partes componentes do capital, da relação entre capital e capital.

A soma do capital constante com o capital variável resulta no chamado “preço de custo”, distinto do valor por excluir justamente a parte que corresponde à mais-valia. Nessa soma, o capital se apresenta como um todo, de modo a fazer perder de vista que só sua parte variável criou a mais-valia, e propor-se inteiro como criador dela, como se ela apenas se acrescentasse ao preço de custo. Trata-se de

desdobramento da inversão de sujeito e objeto, característica do fetichismo. Só que aqui o desdobramento é executado pela concorrência entre os capitais industriais, plano imediato em que se defronta capital e capital, tanto dentro de cada ramo específico da produção social quanto entre os diversos ramos. Pois,

na produção capitalista, não se trata apenas de obter, para uma massa de valor lançada na circulação sob certa forma, a mesma massa de valor sob outra forma – seja na forma de outra mercadoria, seja na de dinheiro –, mas se trata de obter, para um capital desembolsado na produção, *a mesma mais-valia ou lucro* que para qualquer outro capital de mesma grandeza, ou *pro rata* de sua grandeza, seja qual for o ramo de produção no qual ele se empregue. (Marx, 1992, p.269)

Se dentro de certo ramo há capitalistas obtendo excedente com uma taxa de lucro maior, em geral pela produtividade mais alta do trabalho empregado, os outros serão forçados a alcançar tais índices. E se a taxa de lucro é mais alta num ramo da produção que nos demais, os capitais dos outros ramos tenderão a vir para ele, competindo com os aí atuantes e baixando a taxa de lucro.

Esse é o significado principal da equalização, que pressupõe uma grande liberdade na circulação dos capitais – algo nem sempre próximo da realidade, Marx reconhece, mas imprescindível ao funcionamento do sistema capitalista. Forma-se assim, pela equalização, uma “taxa média de lucro” entre os vários ramos da produção, que serve de referência para a avaliação da lucratividade de cada capital individual. O lucro daí derivado adiciona-se ao preço de custo na contabilidade de cada um deles, definindo o “preço de produção”.

Bem como o valor médio em cada ramo, o preço de produção sinaliza a lucratividade geral entre todos os ramos e pode se estender ao âmbito internacional, atraindo ou repelindo capitais de um país a outro, conforme o nível de desenvolvimento da rede de produção e circulação capitalista. Ele atua, nas palavras de Marx, como “centro” ou “ponto de gravitação em torno dos quais os preços giram” e se equalizam (Marx, 1992, p.253-4).

O que não quer dizer que, enquanto média ou norma, ele se fixe de forma definitiva. Ao contrário, a equalização é um “processo”, porque opera constantemente entre desvios até certo ponto anulados por ela, mas ao mesmo tempo repostos pela concorrência dos capitais individuais, que tomam a média como referência da qual procuram se afastar.⁵ Tal média define justamente a lucratividade geral, a lucra-

5 “Ao contrário, a *taxa geral de lucro* existe permanentemente só como tendência, como movimento de equalização das taxas de lucro particulares. A concorrência dos capitalistas – este movimento mesmo de equalização – consiste aqui em que eles retiram capital das esferas em que o lucro fica por longo tempo abaixo da média e o destinam às esferas nas quais ele fica acima do nível; ou ainda, em que capital adicional se distribui entre essas esferas em proporções diversas” (Marx, 1992, p.438-9).

tividade alcançada pela maioria dentro das condições normais de produtividade social do trabalho; e a busca por melhores condições, por descobertas e invenções que permitam elevar a produtividade, visa proporcionar a um determinado capital produzir mercadorias com valor individual mais baixo do que as produzidas por outros e assim conquistar mercado, trazer para si a demanda do produto, vender mais do que os outros. Para estes, por seu turno, o movimento será o de tentar alcançar a nova média que se elevou, deixando-os em desvantagem, ou mesmo criar condições ainda melhores. Por isso, o preço de produção se fixa apenas provisória e aproximadamente.

Nesse movimento complexo de passagem entre o plano individual e o social compreendem-se os “preços de mercado”, aqueles pelos quais são de fato vendidas as mercadorias. E aqui enfim a demanda e a oferta são chamadas a desempenhar um papel. Conforme cresça a demanda em certo momento, poderão ser vendidas até as mercadorias produzidas em condições piores do que a média de um ramo particular, ou seja, as que contêm quantidade maior de trabalho necessário e, com isso, valor individual maior do que a média do ramo. Então o valor de mercado tenderá a subir acima dessa média, e o preço de mercado igualmente tenderá a subir. O movimento se inverte se a demanda cair e as mercadorias produzidas em condições piores do que a média forem vendidas apenas parcialmente, trazendo para baixo valores e preços de mercado. Ampliando a seguir o raciocínio para a concorrência entre os vários ramos, coordenada pelos preços de produção, pode-se prever que a taxa de lucro maior em certo ramo atrairá para ele capitais investidos nos outros, fazendo aumentar a oferta de sua mercadoria, de modo a forçar a baixa do preço de mercado, enquanto nos ramos abandonados os preços de mercado subirão.

Quando tantas variáveis são introduzidas, tantas determinações de valor e de preço, importa deixar claro que em todos esses níveis a determinação é simultânea. No jogo permanente da equalização e dos desvios, as formas diferentes se estabelecem de um só golpe. Embora a oferta e a demanda sejam responsáveis, a rigor, apenas pela definição final dos preços de mercado em sua discrepância dos preços de produção e dos valores, determinados pelas condições da produção, é no ato da troca que também essas médias sociais se tornam efetivas; é pelo efeito dos desvios que elas se confirmam. São formas distintas de uma mesma relação social, executadas ao mesmo tempo.

Valor e preço, para começar, não se situam em patamares díspares, incomparáveis, com o valor ocupando uma dimensão social, qualitativa, na qual o cálculo seja talvez impossível, e o preço, a dimensão econômica da pura quantidade e medida. Medido pelo tempo de trabalho socialmente necessário, o valor é desde o início calculável. Tanto é assim que dele se deduz diretamente a primeira e mais geral definição de preço: este é o valor de uma mercadoria que, em vez de se expressar no valor de qualquer outra mercadoria, se expressa no da mercadoria

dinheiro.⁶ A partir dessa forma geral, o objeto do Livro III será justamente explicar como surgem as demais determinações do preço em função da concorrência direta entre os capitais individuais. Todas elas são desvios sucessivos, no qual aquela generalidade vai se perdendo – mas, por sua perda, se afirmando.

De fato, o que a troca imediata configura são os “preços de mercado”, individuais, alcançados pelo capitalista a partir de suas condições de produção próprias e do nível da demanda pelo bem oferecido. Mas nesse preço de mercado estão embutidas todas as formas anteriormente desdobradas pela apresentação categorial desde a forma mais geral do preço – inclusive a do valor.⁷ Única realidade visível, os preços de mercado individuais se determinam ou como representantes típicos do seu ramo ou como desvios em relação ao padrão.

Se os preços de mercado correspondem a desvios em relação aos preços de produção e às taxas médias de lucro vigentes em cada ramo, estas também, por sua vez, são desvios em relação aos valores. Todos possuem, por isso, realidade instável, oscilante. Marx afirma que

as taxas de lucro particulares nas várias esferas de produção são, elas mesmas, mais ou menos *matter of guessing*; na medida em que elas aparecem, porém, o que aparece não é a sua *uniformidade*, e sim a sua *diversidade*. Mas a própria *taxa geral de lucro aparece* só como um *limite mínimo* do lucro, não como figura empírica, diretamente visível, da *taxa de lucro efetiva*. (1992, p.439-40)

É essa “diversidade” mútua, essa discrepância entre as medidas, taxas e formas do preço, que configura o modo de elas “aparecerem”, acessíveis aos agentes econômicos como algo a ser apenas *guessed* – conjecturado, adivinhado. Cálculos precisos, eles podem fazer apenas do que apresenta “figura empírica” – os preços de mercado –, mas estes são de natureza variável.

O importante, contudo, é que por intermédio de todos esses desvios ocorre a constante divisão do trabalho social entre as atividades criadoras de valor de uso, divisão feita pelo capital e para o capital. Os desvios propriamente ditos se determinam na dimensão particular, privada, dos capitais individuais que em

6 “O preço, o nome monetário do trabalho objetivado na mercadoria [...]” (Marx, 1983, p.116). E, antes, “a simples expressão de valor relativa de uma mercadoria, por exemplo, o pano, na mercadoria que já funciona como mercadoria dinheiro, por exemplo, o ouro, é a forma de preço” (Marx, 1983, p.84).

7 “Em geral, é na figura do preço de mercado e, mais ainda, na figura do *preço de mercado regulador*, ou *preço de produção de mercado*, que se apresenta em geral a natureza do *valor* das mercadorias, o fato de ser determinado não pelo tempo de trabalho *necessário* individualmente na produção de um lote determinado de mercadorias ou de uma mercadoria singular, mas pelo tempo de trabalho *social* exigido, pelo tempo de trabalho exigido sob as médias dadas pelas condições sociais de produção, o *quantum conjunto socialmente exigido* para criar os tipos de mercadoria encontrados no mercado” (Marx, 1992, p.754).

geral querem se afastar das médias, contrapondo-se à dimensão social dos padrões estabelecidos pela equalização. A forma apenas mediada e negativa com que esses padrões se constituem, impostos na prática pela concorrência, retoma a característica central da sociedade capitalista assinalada por Marx já para a circulação mercantil simples: o caráter imediatamente privado da produção, cuja sociabilidade só se instaura por meio das trocas.

Decorre disso outro elemento fundamental que deve ser tratado ainda aqui. É que, em cada ramo e para cada capitalista individual,

Os preços de custo são específicos. O acréscimo do lucro sobre esse preço de custo é independente da esfera particular, média percentual do capital investido. O preço de custo depende dos custos específicos do negócio particular; e o lucro sobre esse preço de custo, do lucro conjunto realizado pelo capital social conjunto empregado em todas as esferas da produção social. (Marx, 1992, p.235)

A equalização vem como processo posterior à determinação do custo próprio, é externa a ele, gerada na esfera propriamente social, que escapa ao controle e ao pleno conhecimento dos agentes. E isso acontece em função do desvio agora mais amplo, operado pela concorrência na distribuição da mais-valia entre os capitalistas. A mais-valia de cada um não corresponde àquela criada por ele mesmo, mas à que lhe é atribuída na distribuição pela concorrência, de acordo com a taxa geral de lucro.

Nesse caso, porém, o princípio de repartição da mais-valia se distingue radicalmente do da sua produção:

O lucro acrescentado ao preço de custo não se orienta pela massa de lucro produzida por um capital determinado em uma esfera de produção determinada durante um tempo determinado, mas pela massa de lucro que cabe em média a qualquer capital empregado, como parte alíquota do capital conjunto social empregado na produção conjunta durante um espaço de tempo. Se um capitalista vende sua mercadoria pelo seu preço de produção, portanto, ele retira dinheiro em proporção à grandeza de valor do capital consumido por ele na produção e arrebata o lucro em proporção ao capital desembolsado, como alíquota do capital conjunto. (Marx, 1992, p.235)

A inclusão do capital constante no cálculo do lucro dá a esse fator o peso decisivo na distribuição da mais-valia conjunta, permitindo que capitais individuais ou ramos da produção em que essa parte do capital seja maior, em termos proporcionais – composição orgânica mais alta – ou absolutos, “arrebatar” uma porção da mais-valia maior do que a gerada efetivamente por esse capital individual ou ramo específico. Ocorre o contrário com capitais ou ramos onde o capital

constante é menor que a média, absolutamente ou em relação ao variável, sendo essa parte variável, no entanto, a única produtora de valor e mais-valia.

A equalização redistribui então a mais-valia conjunta *mediante os preços de produção*: o que faz os capitais migrarem é a lucratividade maior ou menor em cada ramo, mas essa taxa de lucro não corresponde necessariamente à taxa de mais-valia, desviando-se para mais ou para menos conforme a magnitude do capital inteiro, individual ou do ramo em questão. Assim, nos próprios preços de produção pode já se incluir, para cada capital distinto, uma massa de mais-valia distinta daquela produzida por seu intermédio.

Por isso aquele texto, citado anteriormente, dizia que “a diversidade das taxas médias de lucro nos diversos ramos industriais não existe e não poderia existir sem suprimir o sistema inteiro da produção burguesa”; pois a diversidade só existe de fato modificando a distribuição da mais-valia proporcionalmente ao que cada um produziu. Por isso a teoria do valor parece “inconciliável com o movimento real”, parece que “deveria ser recusada, para que este pudesse ser concebido”. Como forma de uma sociedade em que a própria esfera social só é alcançada pela mediação da concorrência na esfera privada, o valor não tem como se realizar sem se inverter enquanto regra distributiva.

Pela equalização, os capitais impõem uns aos outros uma espécie de desapropriação, pois os maiores criadores de mais-valia como que repassam, nos preços de produção, uma parte dela aos que não a criaram na mesma medida. E tal desapropriação também se dá por força da propriedade privada, só que entre capitais: quanto maior o capital total de cada um – ou antes, quanto maior o valor dos meios de produção em propriedade de um capital individual –, mais forte será o poder deste para “arrebatar” parte do lucro conjunto não produzido pelo trabalho por ele empregado. A distribuição, portanto, não obedece mais apenas as proporções estabelecidas pelo trabalho, mas também as da propriedade; é por estas que os preços de produção se desviam dos valores, que os lucros apropriados diferem da mais-valia originada por cada capital. Sem dúvida, eles ainda se apropriam de boa parte do produto do trabalho que põem em ação. Mas a equalização, como sua forma de movimento efetivo, intercala outro princípio distributivo na realização da “lei do valor” pelo tempo de trabalho – o da propriedade privada. Referida ainda ao capital constante, aos meios de produção resultantes de trabalho pretérito, a mudança não é drástica. A inversão provocada aqui pela equalização, contudo, está só na etapa inicial.

O problema fica mais complicado quando entra em cena o capital dedicado exclusivamente ao comércio e o capital portador de juros.

Examinemos o primeiro caso. Parece que o comerciante adiciona a sua parte ao preço de mercado pelo qual a mercadoria foi vendida a ele pelo produtor, configurando uma espécie de sobre-preço. Seria este um novo preço de mercado? O preço de mercado, não seria mais, então, um desvio do preço de produção?

Marx explica que isso não passa de aparência a ocultar o fato de que o capital comercial entra também no processo de concorrência e equalização, junto ao capital investido nas atividades produtivas.

Se o capital mercantil render uma porcentagem média de lucro mais alta que o capital industrial, então uma parte do capital industrial se transforma em comercial. Se ele render uma porcentagem média de lucro mais baixa, ocorre o processo inverso. Uma parte do capital mercantil se transforma em industrial. (Marx, 1992, p.355)

Assim como é fácil para um capital investido na atividade comercial, composto principalmente pelo dinheiro com que faz girar as mercadorias, transpor-se para outros ramos dentro da mesma atividade e até sair dela, também um capital cuja esfera de ação é principalmente a produtiva não tem grande dificuldade em entrar ou voltar àquela. Por menos que a exerça, aliás, ele deve ter um departamento comercial, nem que seja só para vender o produzido aos negociantes e deles comprar os meios de produção sempre repostos. A divisão de funções instauradora do setor exclusivo de comércio se dá, portanto, apenas se vantajosa para o produtivo: ela pode garantir às suas vendas e compras fluidez imediata e integral, despreocupando-o com eventuais problemas de realização.

O movimento dos capitais, agora incluindo a esfera comercial, amplia o papel da equalização e redefine, em primeiro lugar, o *preço de produção*. A nova equalização “introduz uma definição mais aproximada e restritiva do *preço de produção*” (Marx, 1992, p.359). A taxa média de lucro, pela qual se calcula o preço de produção, deve somar o capital comercial ao industrial, antes considerado isoladamente. Por isso, “no cálculo da taxa média de lucro já está incluída a parte do lucro agregado que cabe ao capital mercantil” (idem). E esse novo preço de produção redistribui a mais-valia para o setor comercial também, de modo que o preço de mercado final da mercadoria será a soma do preço de venda dela do produtor ao comerciante e deste ao consumidor. Ou, de outra forma, o preço de venda do produtor ao comerciante não será ainda o preço de mercado final, que incluirá a parte do lucro médio que o comerciante abocanhará na divisão da mais-valia conjunta.⁸

Mas assim aparece o importante e espinhoso problema do trabalho produtivo e improdutivo. Não cabe nos limites do presente texto tratá-lo com minúcia, apenas destacar o que nele conta para o tema aqui tratado. Basta lembrar que, para Marx, enquanto o capital industrial (que inclui o investido na agricultura, pecuária,

⁸ “Assim, o capital mercantil entra na equalização da mais-valia pelo lucro médio, embora não na produção dessa mais-valia; daí *the average rate of profit* já implicar o desconto da mais-valia que cabe ao capital mercantil, ou seja, a dedução mercantil do lucro do capital produtivo” (Marx, 1992, p.360).

extração mineral) emprega o trabalho para produzir mercadorias, o comercial emprega em geral para apenas mudar a sua forma de valor – de mercadoria a dinheiro e vice-versa. É claro que algumas atividades obrigatoriamente ligadas à compra e venda das mercadorias não se limitam a modificar a forma de valor, mas se associam à produção na medida em que interferem no conteúdo do produto, seja para conservá-lo até a hora do consumo, seja para transportá-lo até o consumidor. Mas boa parte das atividades do setor – a que o define, aliás, como setor mercantil propriamente dito – não contribui para tanto, permanecendo no nível da simples mudança da forma de valor.

A distinção fica clara na hipótese de que os produtores mesmos se encarreguem também da circulação, dispensando o concurso dos comerciantes. Então o volume de valor que eles terão de reservar para o exercício dessa função será imobilizado, impedido de emprego na atividade produtiva propriamente dita. Se as atividades relacionadas à pura modificação na forma não criam valor quando realizadas como parte das tarefas do capital industrial, seguem sem poder criá-lo quando realizadas pelo grupo que se especializou no comércio.⁹ Os assalariados empregados para executá-las, que na produção criariam mais-valia, na comercialização não o fazem. A vantagem maior para o capital produtivo em delegar as tarefas comerciais a um setor autônomo é a de poder reduzir o montante de capital imobilizado, impedido de investimento na produção de mais-valia. Em troca disso, entretanto, ele deve ceder parte da mais-valia ou lucro social conjunto àquele setor.

Como no caso da concorrência só entre capitais industriais, a regra de distribuição se desvia do puro princípio do valor trabalho; ali porque capitais individuais de maior grandeza absoluta ou com a parte constante proporcionalmente maior que a variável “arrebata” uma porção da mais-valia social que não criaram; aqui porque o capital de comércio, no principal de suas atividades, não cria mais-valia de modo algum, e apesar disso “arrebata” parte do que o capital produtivo criou. Seu direito a tal participação nos lucros vem de ele não apenas realizar uma tarefa imprescindível à reprodução social do capital, mas investir aí um capital próprio considerável, que se acrescenta ao capital industrial dentro do agregado da sociedade; não só permitir ao capital industrial dedicar-se quase exclusivamente à produção de mais-valia e com isso, indiretamente, contribuir para a criação social dela, mas constituir parte da riqueza conjunta, da massa de propriedade do agregado social. Como essa parte é sua propriedade *privada*, contudo, a apropriação da mais-valia pelo capital comercial implica uma “dedução mercantil do lucro do capital produtivo” (ver texto da nota de rodapé 8).

⁹ “Se a venda e a compra de mercadorias [...] são operações que não criam valor e mais-valia ao ser executadas pelos *produtores* das mercadorias (i.e., pelos capitalistas industriais), é impossível que as *mesmas* operações o sejam, se executadas por outras pessoas em vez deles” (Marx, 1992, p.354).

Assim, o princípio pelo qual a mais-valia se distribuiria pela proporção do trabalho que a criou é de novo alterado pela concorrência entre os capitais individuais, abrindo espaço para outro princípio distributivo, o da propriedade privada, que permite ao capital arrebatar porções da mais-valia social de acordo com sua grandeza. Só que no caso da concorrência restrita aos capitais produtivos, a equalização ainda se mantinha mais próxima da distribuição pelo trabalho, pois afinal todo capital industrial até certo ponto emprega de modo produtivo o seu trabalho. Incluindo agora o capital comercial, a equalização distribui mais-valia social para um setor que emprega o seu trabalho em grande parte de modo improdutivo.

Passemos ao caso do capital portador de juros.

Evoluindo historicamente a partir do grupo dedicado ao comércio de dinheiro – guarda e depósito, pagamentos e recebimentos, câmbio de moeda estrangeira – surge um grupo com uma função econômica bem distinta: operações de crédito e financiamento. É a essa última função que será dedicada a maior parte da famosa 5ª seção do Livro III.

Ao contrário das operações com dinheiro também realizadas em geral pelos bancos, nas do crédito propriamente dito o dinheiro não é trocado por um equivalente, apresentando-se antes como a *mercadoria mesma* que se compra. Ou melhor, que se toma emprestada, pois o empréstimo significa o mesmo que a venda para a mercadoria. A rigor, o dinheiro não pode ser *vendido*; sua alienação só se dá pelo *empréstimo* – uma alienação muito especial, contudo, pois, emprestado, o dinheiro tem de voltar às mãos do proprietário original.

É nesse intermédio que se situa o direito à cobrança de juros. O dinheiro não é mais capital só do ponto de vista técnico, ele o é por se transformar numa mercadoria singular, aquela que permitirá a compra de meios de produção e força de trabalho para produzir valor, aquela que é potência de autovalorização. Parte desse valor novo criado pela concessão do empréstimo cabe por contrato a quem o emprestou, sob a forma de juros, já que o dinheiro empregado como capital pelo capitalista produtivo não pertence a ele. Ocorre nova divisão da mais-valia, ou melhor, do lucro em geral – condicionado previamente pela concorrência e equalização dos capitais industriais e comerciais para se converter em lucro médio. E a nova divisão corresponde mais uma vez a uma divisão social entre dois grupos distintos de capitalistas: os que se apresentam como quem pode emprestar, por ter a propriedade do dinheiro-capital, e os que não a têm, e que precisam do empréstimo, empregado a seguir em atividades que entram diretamente no esquema de reprodução do capital social e, com isso, no processo de equalização já examinado. Com essa divisão, a parte do lucro que sobra ao “capitalista produtivo” exclui de antemão o que ele deverá pagar ao emprestador como juros, e é chamado por Marx de “ganho empresarial”.

Assim, no problema inteiro da equalização aparece uma nova dificuldade, uma ambivalência fundamental, um matiz cujo detalhe deve ser considerado. De um lado, o capitalista apenas proprietário, que empresta o capital potencial, não é simples parasita do sistema; ele tem uma função decisiva no processo efetivo,

a saber, a de fornecer ao empresário o dinheiro para que se reproduza o capital, de oferecer os meios para que isso ocorra. Além disso, ele possibilita a passagem fluida do capital de um ramo para outro, seja da produção, seja entre o comércio e a produção, pois os capitais imobilizados aí podem perder o seu caráter de valor de uso particular para adotar outro; podem como que se liquefazer em dinheiro, depois adotando nova figura fixa. Por fim, de modo resumido, embora o emprestador de capital não entre no processo de reprodução, o capital que ele empresta entra, e inclusive potencia a reprodução pelo crédito, ou seja, permite que ela aconteça em escala ampliada num nível que ultrapassa as possibilidades da mera acumulação.¹⁰

Do outro lado, o capitalista que toma o empréstimo é quem realiza a potencialidade criadora de mais-valia do dinheiro-capital. E, sem isso, o capital não se reproduz, sequer em escala simples. Em outros termos, enquanto é puro dinheiro emprestado, o capital está fora do processo de reprodução, que inclui as esferas da produção e da circulação de mercadorias, mesmo que esta última não gere mais-valia. Pois nela há pelo menos troca de equivalentes: o capital comercial recebe dinheiro pelas mercadorias que vende e mercadorias com o dinheiro que compra. Não é o caso do dinheiro emprestado enquanto não for posto em funções. Por isso a parte que ele exige da mais-valia, os juros, não correspondem a qualquer equivalência:

O capitalista “*prêteur*” cede seu capital, *transfere-o* ao capitalista produtivo *sem receber um equivalente*. Sua cessão não é de modo algum um ato do processo de circulação efetivo do capital, apenas propiciando a sua circulação “*on the part of the productive capitalist*”. Essa primeira troca de colocação do dinheiro não expressa um ato da metamorfose, nem compra, nem venda. *A propriété n'est pas cédée*, pois não ocorre processo de troca. (Marx, 1992, p.420)¹¹

O motivo dos juros não representarem equivalente é o da “propriedade não ser cedida”, e sim emprestada. À diferença da circulação, marcada pela cessão completa da propriedade sobre mercadoria ou sobre dinheiro, no crédito há “transferência” temporária do direito de *uso*, e não do de *alienação* do dinheiro, que não passa à propriedade plena do tomador do empréstimo. Daí ele ter de devolvê-lo, e dos juros aparecerem como a remuneração do direito de uso provisoriamente transferido. Portanto, embora potencie a reprodução do capital, o crédito não faz parte efetivamente dela; embora permita a equalização da taxa de lucro, por

10 De fato, no começo do capítulo sobre “o papel do crédito na produção capitalista”, Marx enumera as vantagens criadas pelo desenvolvimento do sistema de crédito para a reprodução do capital social, mais ou menos nos termos anteriormente referidos. Ver Marx, 1992, p.501.

11 Marx usa aqui termos em francês porque polemiza com Proudhon.

facilitar a migração de capitais de um ramo a outro, ele não gera nem faz circular a mais-valia. Pois, para tais processos, a condição fundamental é a cessão plena da propriedade.

É sintomático que a maior parte das referências à equalização na 5ª seção do Livro III de *O capital* se limite a retomar o conceito no sentido das primeiras quatro seções; ou então que o termo signifique a mera compensação e cancelamento de dívidas mútuas. Essa oscilação terminológica resulta por certo do estatuto ambivalente do capital portador de juros dentro do processo de equalização, que só contribui para formar a taxa de lucro média, mas não a compõe estritamente. Mais do que nos termos, porém, a divisão mesma pode sempre oscilar, sem proporções fixas.

O que está por trás dessa oscilação real é a divisão entre os dois grupos de capitalistas, que deriva de um desdobramento efetivo das formas do capital, para separar a sua simples propriedade do seu emprego. A propriedade se apresenta assim estabelecida antes pelo Direito do que por relações puramente econômicas, ligadas ao uso dos meios de produção e da força de trabalho. É claro que a oferta e a demanda de dinheiro-capital constituem um elemento econômico, mas a conclusão a que Marx chega, de que não existe o que os economistas em geral chamavam de “taxa *natural* de juros”,¹² decorre do caráter fundamentalmente jurídico da divisão entre juros e ganho empresarial, caráter por sua vez derivado da separação de base entre capital como propriedade e como uso dos meios de produção.

A taxa de juros não obedece daí a uma razão regular, não absorve uma parte fixa do lucro médio, variando de acordo com os contratos feitos entre os capitalistas proprietários de dinheiro e os que o põe em funcionamento. Claro que esse lucro médio é resultado da equalização, que instaura o limite para a apropriação via juros. Mas só depois de emprestado e inscrito na reprodução é que o dinheiro-capital passa pela equalização como qualquer outro capital; e só ao sair dela volta em parte às mãos do seu proprietário original. Esse retorno pelos juros *supõe*, portanto, a equalização, para a qual não contribui.

Portanto, a nova divisão da mais-valia não se dá estritamente por intermédio da equalização, e sim porque o princípio da propriedade privada se destaca dentro do próprio conceito de capital. Por isso, cada uma das partes em que se divide agora a mais-valia conjunta obedece a diferentes leis de operação: o processo de equalização dos lucros, para o ganho empresarial, e o direito de propriedade do dinheiro emprestado, para os juros. As duas partes correspondem a “duas pessoas diversas, ambas possuindo um título de direito diverso ao *mesmo* capital e, daí,

12 “A taxa média ou central de juros prevalecente em um país, à diferença das taxas de mercado sempre oscilantes [...], não é determinada completamente por nenhuma lei. Não há nada do tipo de uma ‘natural rate of interest’, como há uma taxa natural de lucro ou uma taxa natural de salários, por exemplo. O que a concorrência *enquanto tal* decide é a determinação *casual* em si e para si, *puramente empírica*, e só o pedantismo ou fantasmagoria pode querer desenvolver essa casualidade em algo *necessário*” (Marx, 1992, p.435-6).

ao lucro criado por ele” (Marx, 1992, p.446). Ou seja, em última análise, o que divide as partes do lucro e os grupos de capitalistas é a diferença no “título de direito” que cada um possui. Pela forma jurídica, o princípio central da propriedade privada se põe claramente à mostra.

Na sequência do processo, a reiteração do ato de empréstimo consolida as relações contratuais e lhes confere certa estabilidade. Além disso, as condições de oferta de dinheiro-capital se alteram pela gradual centralização do crédito nas mãos de poucos agentes, processo a que é mais afeito este tipo de capital por se apresentar sempre sob uma única forma de valor, e justo a universal, de dinheiro. A oferta de capital-dinheiro aparece então para os agentes sociais como uma massa compacta de dinheiro, que dita seus termos e inverte a ordem da repartição da mais-valia: o que sobra depois de pagar os juros é que será dividido entre os capitalistas; a taxa de lucro média passa a se definir como derivada da taxa média de juros, e não o contrário.

Por essa nova inversão dos termos, é possível à propriedade pura do capital submeter o inteiro processo da equalização dos lucros, isto é, a própria distribuição dos capitais e, através dela, a distribuição do trabalho entre os vários setores da sociedade. Daí que no fim “os *juros* sejam o *lucro líquido* que rende a propriedade do capital como tal” (Marx, 1992, p.450). A confusão resultante faz desaparecer o lucro obtido pelo capital em funções com a exploração do trabalho, faz desaparecer a mais-valia, colocando no seu lugar a propriedade pura como a fonte do excedente social na forma dos juros. Não é a relação entre capitalista e trabalhador, mas entre um tipo de capitalista e outro, que se apresenta como forma de valorizar o valor.¹³ A exploração do trabalho transfigura-se em expropriação de um capitalista por outro: não se trata mais apenas de dividir os lucros com capitalistas produtivos que recebem mais do que contribuem para criar mais-valia; nem com o capital comercial, que pelo menos entra no processo de reprodução e até em parte põe em ação trabalho produtivo; agora o lucro deve ser dividido com o simples proprietário de capital, que está por definição fora da reprodução e não emprega nenhum trabalho produtivo. Quanto mais se desenvolve o sistema de crédito, mais o capitalista em funções depende desse mecanismo para produzir e comercializar suas mercadorias, e os juros que ele paga representam a sua “expropriação” pelo capitalista que empresta.

Novamente, a partição original entre trabalho e propriedade dos meios de produção aparece rebatida para o plano da concorrência entre os próprios capitalistas, como princípio de exclusão mútua, de luta, de concentração e centralização do capital, de distribuição do capital de uma esfera para outra. Com isso, é o trabalho que se redistribui, que passa de um caráter produtivo a um improdutivo, conforme passe de uma esfera para outra da economia.

¹³ Os juros apresentam o processo de produção “não em oposição ao trabalho, mas, ao contrário, sem relação com o trabalho e como mera relação de um capitalista com o outro” (Marx, 1992, p.453).

A conexão entre todos esses fenômenos se dá pelo domínio da reprodução do capital pelo sistema de crédito. E pode ser sintetizada na fórmula D-D', enfim correspondendo a uma mudança qualitativa, a um aporte no conceito mesmo de capital. Ele também se transforma em mercadoria, o fim retoma o começo, e também por isso Marx havia decidido começar a sua obra pela análise desta "forma elementar". A supressão do momento médio na fórmula geral do capital, D-M-D', justamente o da produção da mercadoria, revela bem como o capital agora pretende ser a única mercadoria, a mercadoria "em si". Ele se apresenta como se, para criar mais-valia, não precisasse mais nem ser empregado, como se esta brotasse da pura propriedade.

Do trabalho à propriedade

No exame das formas pelas quais se reparte a mais-valia social, o elemento fundamental da distribuição ficou claro. Cada vez mais, o que comanda a divisão social do trabalho é a propriedade privada, alocando trabalho morto e trabalho vivo de acordo com as proporções do capital existentes nos vários ramos da economia. Cada vez mais, a grandeza da propriedade privada influi nessa divisão e a distorce em relação ao princípio do valor trabalho, tornando o mundo social mais afeito à imagem e semelhança do sujeito que verdadeiramente o domina.

A 6ª seção do Livro III, que trata da renda da terra, é o ponto culminante desse novo princípio. Ocorre aqui uma nova divisão social, com um grupo de proprietários da terra que só detém essa propriedade, de um lado, e, de outro, um grupo de capitalistas rurais que apenas usa os recursos naturais para produzir mais-valia, sem ter a propriedade de tais recursos, porém. Parte da mais-valia produzida pelos capitalistas não proprietários servirá para pagar o arrendamento das terras aos seus proprietários, num novo desconto do conjunto do excedente social.

Trata-se de uma espécie de prêmio pago pelos não proprietários aos proprietários pelo uso de um recurso do qual eles estão excluídos:

A propriedade da terra pressupõe o monopólio de certas pessoas para dispor de determinadas porções do corpo terrestre como esferas exclusivas de sua vontade privada, com exclusão de todos os outros. (Marx, 1992, p.668)

É interessante notar no texto que a exclusão se dá por exercício da "vontade privada" de "certas pessoas", situada no campo jurídico tanto quanto o "título de direito" que habilita o proprietário de dinheiro a emprestar e cobrar juros. Mas aqui a propriedade aparece como "monopólio", porque ela necessariamente tem de excluir, para forçar os excluídos a pagar renda. E a própria forma de expressão de Marx, sobre o direito de "dispor de determinadas porções do corpo terrestre", revela, pela ironia, a intenção de evidenciar o absurdo da circunstância.

O detentor de tal “monopólio” pode cobrar renda dos que queiram trabalhar na sua propriedade e que queiram fazê-lo como capitalistas, empregando mão de obra assalariada e dela extraindo mais-valia. Eles também são “excluídos” pelo monopólio, apesar de capitalistas. Por isso, o proprietário atua somente como proprietário, não como capitalista em funções de capitalista. Ele não trabalha nem faz trabalhar. O que recebe não corresponde sequer a trabalho improdutivo, como no caso de todo o trabalho vinculado ao capital portador de juros, ou de parte do trabalho vinculado ao capital comercial, como vimos. No seu caso, não há mais trabalho de forma alguma.

No outro lado da medalha, é o monopólio que se remunera. O conceito puro de renda, da renda em si mesma, corresponde ao pagamento da simples propriedade, da chamada “terra nua”, e não de qualquer benfeitoria que tenha sido feita nela. Esta, quando existe, corresponde a um investimento de capital, e sua remuneração cai sob a rubrica de juros,¹⁴ porque é como um empréstimo que o arrendatário dessa vez faz em espécie ao proprietário. Dessa relação com os juros Marx obtém a fórmula para o cálculo do preço da terra ou do recurso natural em questão:

Vimos que toda receita em dinheiro é *capitalizada*, ou seja, pode ser considerada como juros de um capital ideal. Por exemplo, se a taxa média de juros é de 5%, então uma renda anual da terra de 200 libras pode ser considerada como juros de um capital de 4 mil libras. É a *renda da terra* assim *capitalizada* que forma o *preço de compra* ou *valor do solo*, uma categoria que *prima facie* é *irracional*, exatamente do mesmo modo que o preço do trabalho, pois a terra não é produto do trabalho, portanto, *não tem valor*.¹⁵ (Marx, 1992, p.675)

Como alternativa ao uso do dinheiro, a compra da terra para gerar rendimento leva em conta também a taxa de juros que remunera essas aplicações. Variando os termos do seu exemplo, Marx mostra que se a taxa média de juros caírem a 4%, as 200 libras serão 4% de um capital de 5 mil libras;¹⁶ ou seja, que o preço pelo qual aquele terreno pode ser vendido ou comprado varia inversamente com a taxa média de juros praticada no mercado de crédito. Assim, é desse mercado que depende todo o negócio imobiliário, rural e urbano, sendo por isso apresentado por Marx depois do capital portador de juros. Além disso, o preço da terra se deduz

14 “Os *juros* do capital incorporado na terra e as benfeitorias que ela recebe como instrumento de produção *podem* formar uma parte da renda paga ao proprietário da terra pelo arrendatário, mas elas não constituem a autêntica renda da terra paga pelo uso da terra enquanto tal, esteja ela cultivada ou em estado natural” (Marx, 1992, p.671-672).

15 Além disso: “O preço dos terrenos não cultivados, assim como sua renda, da qual ele é a fórmula concentrada, é *puramente ilusório* (*illusorisch*) enquanto não for efetivamente valorizado; é determinado *a priori*, e se torna realidade assim que se encontrar um comprador” (Marx, 1992, p.780-1).

16 Ver Marx, 1992, p.675.

da renda contratualmente acertada entre proprietário e arrendatário, não correspondendo a algo real, previamente existente. Por isso “é uma categoria irracional” em si mesma, “pois a terra não é produto do trabalho, portanto, não tem valor”.

Os casos específicos da renda diferencial e da renda absoluta, estudados por Marx no Livro III, serão deixados de lado no presente artigo, para que possa se concentrar nesse resultado de grande importância: a existência de mercadorias que não são “produto do trabalho, portanto, não têm valor”, mas têm preço.

No Livro I de *O capital* Marx afirma que “uma coisa pode ser útil e produto de trabalho humano, sem ser mercadoria” (Marx, 1984, p.55), permitindo a conclusão de que nem todo produto é mercadoria, mas toda mercadoria é produto de trabalho humano. No Livro III, justo ao tratar da renda da terra, é possível a Marx inverter a proposição:

Na consideração das *formas de aparecimento* da renda da terra [...] deve-se reter que o *preço* de coisas que em si e para si não têm *valor*, isto é, que não são produto de trabalho humano, como o solo, ou que pelo menos não podem ser reproduzidas pelo trabalho, como antiguidades, pode ser determinado mediante combinações muito casuais (Marx, 1992, p.681).

Na análise comparecem já outros tipos de coisas, além da terra, que não têm valor, mas, como mercadorias, têm preço: o trabalho, as antiguidades. Todas elas não podem ser produzidas ou “reproduzidas pelo trabalho”, mas são mercadorias, sujeitas a compra e venda. Como?

O texto anterior conclui dizendo: “Para vender uma coisa, ela tem apenas de ser monopolizável e alienável” (idem).

Volta a palavra “monopólio”, agora como condição da “alienação”, isto é, da venda e compra. Para ser mercadoria, mesmo sem ser produto de trabalho humano ou produto de um trabalho especial, impossível de ser reproduzido, uma coisa tem de ser “monopolizável”. Quer dizer, tem de ser passível de apropriação privada, que “monopoliza”, exclui outros do direito ao seu uso e à sua alienação. Para ser mercadoria sem ser produto de trabalho humano, para ter preço sem ter valor, uma coisa deve poder ser objeto de privatização. A propriedade privada é que aqui conta, determinando a forma social de mercadoria.

É isso que se “deve reter” da “consideração das formas da renda da terra”, como dizia o começo do texto citado anteriormente: é que nessa figura o princípio distributivo pela propriedade privada completa o processo de autonomização em face do princípio do trabalho como criador do valor. De início trata-se de repartir a mais-valia social entre os capitalistas industriais, o que é feito pelo movimento de equalização das taxas de lucro, por meio de médias e desvios que acabam proporcionando a capitais maiores uma apropriação de parte do excedente maior do que corresponde ao que eles contribuíram para formar. Depois os capitalistas

industriais devem repartir a mais-valia social com os dedicados exclusivamente ao comércio, o que é feito pela equalização dos seus lucros aos destes últimos, dando a eles direito a se apropriar de uma parcela da mais-valia, mesmo que grande parte do trabalho empregado por eles não a tenha produzido de modo algum. Depois os dois grupos de capitalistas, industriais e comerciais, devem usar uma parcela do seu lucro para pagar os juros devidos aos capitalistas especializados na função de crédito, setor em que o trabalho não é produtivo nem em parte. Por fim, é a renda da terra que consome parte da mais-valia conjunta da sociedade, sem que para isso o proprietário dos recursos naturais tenha de mobilizar nenhum trabalho, recebendo o correspondente à mera propriedade de que dispõe.

Paulatinamente, o trabalho vai perdendo força como determinante da distribuição em favor da propriedade privada. Esse novo princípio distributivo não só é apresentado no Livro III como organiza a própria apresentação ao longo das suas seções. Ela explica a autonomia da propriedade privada como um processo expansivo dentro do sistema das formas sociais reconstituído pela apresentação, e também o curso histórico do desenvolvimento capitalista, cujas figuras contemporâneas apenas confirmam a efetivação dessa tendência.

Mas é o valor trabalho que assim se explicita e realiza, negando-se, isto é, passando ao seu oposto dentro do mundo burguês, a propriedade privada. Ele se inverte porque não é simples trabalho e sim trabalho criador de valor, colocado numa função e numa forma social a ele designadas pela exclusão da propriedade privada dos seus meios de realização. O valor trabalho não deixa de ser a base das trocas e da sociabilidade a elas referida, mas sua operação tem de passar pela mediação do seu oposto, em que ele se esconde. Ele age como se não agisse, existe como se não existisse. Complexidade que realiza de forma cabal o fetichismo apenas incipiente na mercadoria.

Referências bibliográficas

- HEINRICH, Michael. *Die Wissenschaft vom Wert*. Münster: Westfälischer Dampfboot, 1999.
- KRÄTKE, Michael. “‘Hier bricht das Manuskript ab’ (Engels) Hat das *Kapital* einen Schluss?”, publicado em duas partes nos *Beiträge zur Marx-Engels Forschung. Neue Folge*. Berlim: Argument, 2001/2002.
- MARX, Karl. *Grundrisse der Kritik der politischen Ökonomie*. Berlim: Dietz, 1974.
- . *Das Kapital*: Livro III, MEW 25. Berlim: Dietz, 1983.
- . *Das Kapital*: Livro I, MEW 23. Berlim: Dietz, 1984.
- . *Ökonomische Manuskripte 1863-1867*, MEGA 4.2. Berlim: Dietz, 1992.
- REICHELT, Helmut. *Zur logischen Struktur des Kapitalbegriffs bei Karl Marx*. Frankfurt: Europäische Varlagsanstalt, 1973.
- . *Neue Marx-Lektüre: Zur Kritik sozialwissenschaftlicher Logik*. Hamburgo: VSA, 2008.
- ROSDOLSKY, Roman. *Gênese e estrutura de O capital de Karl Marx*. Rio de Janeiro: Eduerj, Contraponto, 2001.

- VOLLGRAF, Carl-Erich. "Kontroversen zum III: Buch des *Kapital*". In: *MEGA Studien*. Berlin: Dietz, 1996.
- . "Engels Kapitalismus-Bild und seine inhaltlichen Zusätze zum dritten Band des *Kapitals*". In: *Beiträge zur Marx-Engels Forschung. Neue Folge*. Berlin: Argument, 2004.
- WOLF, Dieter. "Zur Methode in Marx' *Kapital* unter besonderer Berücksichtigung ihres logisch-systematisches Charakters: Zum 'Methodenstreit' zwischen Wolfgang Fritz Haug und Helmut Reichelt". In: *Wissenschaftliche Mitteilungen*: Heft 6. Berlin: Argument, 2008.